



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 125, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado
nº 260, de 2017.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2017, que *altera a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, modificando as faixas de consumo e percentuais de desconto aplicados aos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.*

Senado Federal, em 10 de abril de 2019.

JAQUES WAGNER, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

LUIS CARLOS HEINZE

WEVERTON

ANEXO DO PARECER N° 125, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2017.

Altera a Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, para modificar as faixas de consumo e os percentuais de desconto aplicados aos beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – para a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 50 (cinquenta) kWh/mês, o desconto será de 70% (setenta por cento);

II – para a parcela do consumo compreendida entre 51 (cinquenta e um) kWh/mês e 150 (cento e cinquenta) kWh/mês, o desconto será de 50% (cinquenta por cento);

III – para a parcela do consumo compreendida entre 151 (cento e cinquenta e um) kWh/mês e 250 (duzentos e cinquenta) kWh/mês, o desconto será de 20% (vinte por cento);

IV – para a parcela do consumo superior a 250 (duzentos e cinquenta) kWh/mês, não haverá desconto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

